

CIDADÃOS PARA A TERRA E PARA O CÉU: O PROJETO EDUCACIONAL DO CATOLICISMO ULTRAMONTANO (1850-1950)

Ivan Aparecido Manoel

Departamento de História – FHDSS – Unesp, campus de Franca, SP.
Rua Major Claudiano, 1488. CEP 14.400-690. Ivan@franca.unesp.br.

O presente estudo propõe uma discussão acerca dos fundamentos da política educacional católica desenvolvida, no Brasil, de 1850 a 1950. O texto procura demonstrar que essa política educacional era parte integrante da luta católica contra a modernidade, em especial contra o liberalismo, o racionalismo e os projetos políticos de esquerda. Considerando que as doutrinas modernas, contrárias ao projeto divino de salvação da humanidade, se propagavam muito eficazmente através do sistema educacional após sua laicização, a hierarquia católica criou e implantou um amplo e sólido sistema educacional que fosse instrumento de recristianização da sociedade.

Palavras-chave: Educação Católica, Catolicismo Ultramontano, Catolicismo e Mundo moderno, Política Ultramontana.

Citizens for the Earth and for the Heaven: the education project of the ultramontane catholicism (1850-1950). The present Research proposis a discussion concerning the foundations of the catholic education politics developed, in Braszil, from 1850 to 1950. The text in tends to demonstrate that this educational politic was an integrating part of the catholic front against modernity, especially against the liberalism, the rationalism and the political projects of the left. Considering that the moderndoctrins, against the divine project of the humanity's salvation, spread very efficiently through the educational system after its laicization, the Catholic hierarchy created and implasted a wide and solid educational system that was an instrument of rebchristianization of the society.

Keywords: Catholic Education, Ultramontane Catholicism, Catholicism and Modern World, Ultramontane Politic.

Desde 1988, os brasileiros se habituaram a apensar as palavras cidadão, cidadã, cidadania, na qualidade de adjetivo, àqueles projetos e atos que, conforme imaginamos, podem realizar a cidadania, na qualidade de substantivo.

Subjacente a esse hábito está a concepção de que, antes da Constituição Brasileira de 1988, denominada “Cidadã”, as Cartas Constitucionais, atos jurídicos e políticos, enfim, a organização sócio-política brasileira não se propusera realizar a cidadania.

Se dirigirmos o nosso olhar até o século XIX, mais ainda teremos a certeza de que o Estado brasileiro não tinha em seus horizontes a realização da cidadania – afinal, um Estado que insistia na manutenção do estatuto escravista aparentemente não estava preocupado em “substantivar” a palavra cidadania.

O problema está na própria definição do que seja cidadania – cidadania se define por ser o conjunto dos atributos inerentes ao cidadão, isto é, aquele que, pertencendo a um Estado, está no pleno uso e gozo dos direitos e deveres estipulados por aquele mesmo Estado.

Por essa razão, ainda que para nós, no início do século XXI, repugne a idéia de uma sociedade escravocrata, é necessário entender que, dentro de seus limites estruturais, o Estado brasileiro do século XIX realizava a cidadania daqueles que se enquadravam nos padrões estabelecidos para serem reconhecido como tais – os homens livres, católicos e os que, além disso, tinham acesso ao sistema eleitoral censitário.

As afirmações acima não são um cinismo, mas uma prudência metodológica. Entender o significado do conceito de cidadania no contexto do século XIX é necessário, tanto para se evitar o anacronismo na análise, quanto o julgamento dele decorrente, e a tentação de se adotar uma atitude judicial é muito grande quando o objeto da análise é o magistério católico e seu posicionamento em face da sociedade escravocrata, monárquica e patriarcal vigente àque-la época.

Afinal, com que direito a Igreja Católica, no século XIX, sacramentou a sociedade brasileira, aceitando o estatuto escravista e monarquista e os efeitos dele decorrentes, poderíamos nós perguntar, nós que vivemos e conhecemos a Igreja da Teologia da Libertação e da opção preferencial pelos pobres, da segunda metade do século XX.

Essa possível pergunta contém toda a problemática. Primeiro, porque estaríamos julgando as atitudes do Estado brasileiro, imperial e escravocrata à luz de estruturas, doutrinas e práticas políticas diferentes, mais avançadas. Segundo, porque estaríamos estabelecendo um paralelo judicial entre duas políticas católica em que, a mais recente nega em parte a outra mais antiga. Terceiro, porque não levaríamos em conta aqueles que opunham às estruturas vigentes no Brasil.

É certo que a “anatomia do homem explica a anatomia do macaco”, mas isso não confere ao intérprete o direito de condenação ou absolvição, mas apenas o dever de entendimento e explicação. Em outras palavras, se o entendimento das estruturas atuais da sociedade nos fornece os instrumentos teóricos e metodológicos para a interpretação e entendimento das organizações sociais anteriores, esse fato não autoriza os historiadores se arrogarem juízes do passado, esquecendo-se de que no passado se construiu a história que a própria história permitiu que se construísse.

É certo também que a literatura classifica a Igreja Católica do século XIX como conservadora, mais especificamente a Igreja católica no mundo ocidental entre os meados do século XIX aos meados do século XX. No entanto, esse conservadorismo se explica em relação ao próprio período, sem necessidade de estabelecer paralelo com o presente.

Entre 1800 e 1950², a Igreja Católica desenvolveu uma política, tanto interna como externa, que a historiografia denomina

² Esse corte cronológico deve ser submetido a uma análise mais rigorosa. O atual estágio da pesquisa indica que as características definidoras da política ultramontana estariam delineadas como tais apenas a partir de Gregório XVI, em particular com sua encíclica *Mirari Vos*, de 1832, com a qual condenou alguns dos pilares do mundo moderno, em especial a liberdade pensamento e expressão.

Ultramontana, cuja marca fundamental foi rejeição à modernidade e cujo emblema era a 80ª Proposição do *Syllabus* que anunciava ser pecado mortal julgar que o ... “Romano Pontífice pode e deve conciliar-se e transigir com o Progresso, com o Liberalismo e com a Civilização Moderna” (Pio IX, 1861:11).

Se essa era posição intransigente de Pio IX contra todo o conjunto de práticas sócio-políticas pós-Revolução Industrial e Revolução Francesa, a que se convencionou denominar “Mundo Moderno” ou “Modernidade”, não menos intransigente era a posição de Pio X, quando anunciava que... “A Igreja que nunca traiu a felicidade do povo por alianças e comprometedoras, não tem que se desligar do passado, porque os verdadeiros amigos do povo não são revolucionários nem inovadores, mas tradicionalistas.” (*apud* Manoel, 1996:11).

Para a hierarquia romana da Igreja Católica, os inovadores e revolucionários do século XIX se aglutinariam em três frentes. Uma a que congregava os racionalistas de todos os matizes, isto é, filósofos e cientistas que acreditavam apenas no poder da Razão humana como fonte do conhecimento, negando a doutrina católica do saber como proveniente da Revelação Divina.

Contra esses, a Cúria Romana consolidou a sua doutrina da Revelação Divina, tanto por meio de documentos oficiais, quanto por meio de escritos de pensadores leigos ou religiosos, sem caráter oficial, mas com seu beneplácito.

Em 1846, Pio IX, na sua encíclica *Qui Pluribus*, doutrinava ser grosseiro erro filosófico aceitar que a... “razão é a principal norma pela qual o homem pode e deve chegar ao conhecimento de todas as verdades, de qualquer gênero que sejam.” (Pio IX, 1846).

Mais tarde, o mesmo Pio IX, no *Syllabus*, na 3ª Proposição, iria condenar, como passível de excomunhão, a idéia de que... “a razão humana, considerada sem relação alguma com Deus, é o único árbitro do verdadeiro e do falso, é a sua principal lei e suficiente, pela suas forças naturais, para alcançar o bem dos homens e dos povos” (Pio IX, 1861).

A repulsa ao racionalismo teve vários representantes significativos entre os pensadores católicos do laicato, dois dos quais exemplares.

René Chateaubriand, no seu livro, *O gênio do cristianismo*, de 1802, não continha seu pavor diante do conhecimento científico, não tanto pelo resultado imediato e concreto da pesquisa científica e do pensamento racional, mas pelo que eles significariam em face da doutrina judaico-cristã do Pecado Original e da Queda. Por isso, repudiando o saber racional, afirmava que “Quem presenciou os dias da revolução francesa, quem assentou que à vaidade do saber se devem quase todas nossas desgraças, quase acreditou que o homem esteve à beira de nova morte, por ter erguido segunda vez a mão à árvore da ciência (...) os séculos sabedores prendem com os séculos destruidores” (Chateaubriand, 1802, v. I:94).

Esse autor francês, inaugurador do romantismo, segundo Alceu de Amoroso Lima estabeleceu as linhas a serem seguidas por outros autores e, creio, até mesmo pela hierarquia romana, fazendo uma vinculação simplista e apocalíptica entre um fato histórico e uma doutrina, irreduzíveis entre si, que consistia em identificar o período do Terror, durante a Revolução Francesa, com a doutrina da perdição eterna do Homem e atribuí-los aos avanços do racionalismo e da ciência. Mais adiante, Donoso-Cortés, em face dos episódios do ciclo revolucionário de 1830 a 1848, seguindo o exemplo de Chateaubriand, também teceria a mesma interpretação.

Em 1847, Juan Donoso-Cortés, no ensaio, *Bosquejos Histórico*, iria doutrinar ensinando que o Homem decaiu porque... “quiso aprender la ciencia del bien y del mal fuera de Dios y desunió el entendimiento divino e humano(...). Se fuera posible que la verdad existiera en alguna parte fuera de Dios, Dios no existiría.” (Donoso-Cortés, 1847:139).

Finalmente, em 1879, com a encíclica, *Aeterni Patris*, Leão XIII estabeleceria definitivamente a filosofia tomista como a única válida para o ser humano. O texto de Leão XIII, na forma de um documento oficial e circular do pontificado, se situava no terreno do embate

político por meio do debate de idéias. Ao reafirmar as teses de São Tomás de Aquino, Leão XIII indicava e consolidava o posicionamento católico de rejeição ao conjunto do racionalismo e àqueles pensadores que, fundamentados no conceito de Razão, repudiavam não apenas a tese católica da Revelação Divina, mas a própria noção de divindade.

Além disso, o posicionamento da hierarquia não era o de negar a existência da racionalidade humana, mas o de reafirmar que essa racionalidade somente seria benéfica se iluminada pela fé e, corolário, se a ciência e a filosofia ficassem subordinadas ao tribunal epistemológico da teologia, conforme as teses tomistas, em particular a *Suma Teológica*.

Por essa razão, Leão XIII sintetizou o posicionamento católico afirmando que... “é pela filosofia e pelas vãs sutilezas que as mais das vezes o espírito dos fiéis de Cristo se deixa enganar e que a pureza da fé se corrompe entre os homens. Eis porque os Pastores supremos da Igreja sempre creram que seu cargo obrigava também a contribuir com todas as forças para o progresso da verdadeira ciência e ao mesmo tempo, para provar, com singular vigilância, a que o ensino de todas as ciências humanas fosse dado por toda parte segundo as regras da fé católica, mas sobretudo o da filosofia, pois desta é que depende, em grande parte, a sábia direção das ciências.” (Leão XIII, 1879:04)

Outra frente de aglutinação de “novidadeiros e revolucionários” era aquela que congregaria os liberais de todas as tendências.

Contra o liberalismo e suas tendências, foram escritos diversos documentos oficiais da Igreja: Gregório XVI, *Mirari Vos*, de 1832; Pio IX, *Qui Pluribus*, de 1846, *Syllabus*, de 1861 e *Quanta Cura*, de 1864; Leão XIII, *Rerum Novarum*, de 1891; Pio XI, *Quadragesimo Anno*, de 1931 e *Divini Redentoris*, de 1937; Pio XII, *Radiomensagem ao Povo Espanhol*, de 1937.

A doutrina antiliberal contida nesses documentos pode ser resumida no seguinte: o liberalismo e seu desdobramento no governo republicano é perigoso para o Homem porque:

- 1) Propõe a destruição das monarquias divinamente legitimadas.
- 2) Concede extrema liberdade para os “desvios” da razão, ao mesmo tempo em que cerceia a liberdade religiosa.
- 3) Concede extrema liberdade econômica, favorecendo os grandes grupos econômico-financeiros, prejudicando, na contrapartida, os pequenos produtores e os assalariados.
- 4) Admite e realiza a separação entre a Igreja e o Estado, propiciando com isso a perversão dos costumes, por exemplo a instituição do casamento civil, entendido pela hierarquia católica como concubinato.
- 5) Propicia os meios sociais, intelectuais e políticos para o florescimento do comunismo.

Para, dessas premissas, chegar-se à conclusão de que a supressão das liberdades era salutar para a salvação humana, o passo foi muito pequeno.

Assim, ainda em 1847, Juan Donoso-Cortés, alarmado com os avanços liberais, na Espanha e na Itália, discursou no Congresso Espanhol defendendo a tese de que ... “la dictadura en ciertas circunstancias, circunstancias como las presentes, es un gobierno bueno, es un gobierno provechoso, como cualquier otro gobierno.” (Donoso-Cortés, 1847:189).

No Brasil de 1932, Plínio Correia de Oliveira, preocupado com os rumos pós-Revolução de 1930 e com as exigências constitucionalistas de Revolução Constitucionalista de 1932, assumindo plenamente a doutrina católica, iria defender a tese que... “a democracia, ao sentir de S. Tomás de Aquino e de outros escritores católicos é, em si, uma forma de governo legítima, mas inferior às demais. Isso não significa que em circunstâncias concretas determinadas a democracia não possa ser preferível. Em si, porém, é inferior.” (Oliveira, 1932:187).

O ápice da trajetória antidemocrática, derivada do antiliberalismo católico, se deu em 1931, quando Pio XI assinou a encíclica *Quadragesimo Anno*, aplaudindo o fascismo italiano e se consolidou com Pio XII que, na *Radiomensagem ao Povo Espanhol*, de 1939, afirmava ser a vitória do General Franco, apoiado pelos nazistas, na Guerra Civil Espanhola a demonstração de que Deus teria abençoado a Espanha com um governo antiliberal e anticomunista.

A terceira frente de inovadores e revolucionários, a Igreja identificava aos comunistas de todas as vertentes.

Quanto aos comunistas, a Igreja os considerava uma tal monstruosidade que só poderiam ser explicados pela ação do Mal nas brechas abertas pelo mundo moderno.

A produção católica contra o comunismo é caudalosa e dentre tantos documentos quatro são destacados pelo presente estudo por sintetizarem a doutrina da Igreja sobre o tema: Leão XIII, *Quod apostolici Muneris*, de 1878 e *Rerum Novarum*, de 1891; Pio XI, *Quadragesimo anno*, de 1931 e *Divini Redentoris*, de 1937.

Sumariando a doutrina católica, constata-se que ela condena o comunismo porque:

- 1) É ateu e materialista.
- 2) Propõe a eliminação da propriedade privada, considerada pela Igreja de direito natural e inalienável.
- 3) Promete a igualdade, contrariando a Lei Divina, que teria instituído a desigualdade até entre as dignidades celestes: anjos, arcanjos, querubins e serafins.
- 4) Promete uma vida de riquezas e, ao mesmo tempo, elimina as condições de sua produção.
- 5) Estimula o ódio entre as classes sociais.
- 6) Fundamenta na guerra revolucionária e na destruição social seus instrumentos de ação.
- 7) Pretende a dissolução da família criada por Deus.

No Brasil de 1874, D. Antônio de Macedo Costa, descrevendo com seu olhar a Europa de então, dizia que ela era presa da... “Internacional, sinal lúgubre dos tempos em que vivemos. A Internacional, senhores, isto é, não centenas, não milhares, mas milhões de homens espalhados por todo o mundo, dando-se estreitamente as mãos, de uma extremidade a outra, pelas cavernas dos clubes, com o fim altamente confessado de arrasar até os alicerces a sociedade, abolir as Religiões, e implantar, no sangue e no clarão dos incêndios, o comunismo dos bens e das mulheres e todos os sonhos extravagantes a que pode arrojarse o mais cruel e estúpido delírio” (*apud* Manoel, 1996:61).

O mundo moderno era, portanto, segundo o entendimento católico, uma situação histórica produzida pela arrogância humana, contrária aos projetos divinos, razão pela qual era palco dos desequilíbrios, das alucinações estúpidas e destruidoras da essência da Humanidade, conforme se depreende das citações acima.

Por essa razão, entendia a Igreja, essa era uma situação a ser modificada, revertida pela ação pastoral, e para tanto a hierarquia católica desenvolveu uma sólida política para toda a cristandade, na qual figurava com destaque um projeto educacional.

“Em uma acepção a mais racional, essa palavra significa ‘formação’ moral dos homens. A Educação tem por objeto corrigir os vícios, reformar os hábitos, polir os costumes; ela é a necessidade de se lutar contra as inclinações dos homens para conduzi-los à perfeição. É na moral religiosa que ela encontra os seus mais poderosos auxiliares” (Conego Roquete, 1854).

“Educar é formar o caráter, abrandar e fortificar o coração, fortalecer a vontade, dirigir, retificar a consciência, enobrecer a sensibilidade, elevar a alma inteira” (Macedo Costa, 1874).

“O fim da educação nasce das necessidades imperiosas do educando, tomados sob os múltiplos pontos de vista de seu corpo, de sua inteligência e de sua vontade, reguladas essas necessidades para o verdadeiro equilíbrio de sua natureza e destino como membro que é da sociedade (...) em última análise a educação moral é a razão de ser de toda educação” (Passalácqua, 1899).

As três citações, Cônego Roquete, D. Antônio de Macedo Costa e Monsenhor Camilo Passalácqua, revelam a proposta fundamental do projeto educacional católico: formação integral do Homem.

Se no contexto europeu essa necessidade parecia à hierarquia católica ser a mais urgente e inadiável diante de um mundo moderno cada vez mais consolidado e ameaçador, à hierarquia católica brasileira parecia que estavam já atrasados diante dos avanços liberais que já acenavam com a completa laicização do Estado.

Em um país, criado e organizado sob o símbolo do catolicismo, parecia despropositado que projetos liberais de separação entre Igreja e Estado, se desdobrando na introdução do casamento civil e laicização do sistema educacional tivessem acolhida e aceitação. En-

tretanto, era exatamente o que estava acontecendo desde os meados do século XIX, a partir de quando liberais e positivista começaram a ocupar cargos e funções de importância no reinado de D. Pedro II.

Alarmada com o mundo moderno, que não era mais apenas uma ameaça para a Europa, a hierarquia católica brasileira agiu para organizar um sistema educacional obedecendo aos princípios atrás referidos e, indo além, agiu para impedir a laicização do sistema escolar já existente.

No Brasil, a luta católica para preservar, num primeiro momento e, posteriormente, recuperar o controle sobre o sistema educacional, se estendeu de 1890, quando da separação entre Igreja e Estado, até 1961, quando da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 40424/61).

Nesse momento histórico a Igreja católica desenvolveu um movimento único em duas vertentes. Em uma, criava escolas, dando origem a uma alentada rede escolar, em outra, discursava, criando uma teoria justificadora dessas escolas.

Para o instituto católico, a criação de uma rede escolar tinha preocupações muito mais profundas do que o simples aspecto comercial (que necessariamente circunda um sistema privado de ensino). Tratava-se, para ela, de ocupar um espaço ainda não completamente dominado pelo “inimigo” e, desse lugar, desencadear uma luta saneadora cujo resultado final deveria ser o afastamento das idéias modernas, tanto do sistema educacional, quando do próprio conjunto da sociedade.

A ação concreta de instalação de uma rede escolar, movimentando vultuosos recursos financeiros e humanos, deslocando congregações religiosas, da Europa para o Brasil, se apoiava na tese de que as crises do mundo moderno, geradas pelos princípios do liberalismo e do racionalismo, disseminados pela educação leiga, somente poderiam ser combatidas pela educação católica.

Usando tintas sem nuances, estabelecendo uma dicotomia irreduzível entre o claro e o escuro, o Bem e o Mal, o entendimento da hierarquia da Igreja conceituava a crise como o deslocamento do

eixo de equilíbrio das ações humanas que, abandonando a claridade da Fé, resvalou para a falsa luz da ciência e da razão, ou seja, para as... “regiões escabrosas dos extravasamentos passionais, para essa região perigosa do sofisma, para a região não menos perigosa do naturalismo, nas quais regiões tantas inteligências naufragaram encontrando a morte” segundo o discurso do Monsenhor Passalacqua (Passalacqua, 1899:63).

Esse é o ponto fundamental do pensamento católico: o destino das almas humanas. O homem, segundo essa doutrina, foi criado para a vida e a vida não se restringe ao mundo físico. Ao contrário, a vida material se constitui num período transitório, em que as almas devem ser preparadas para sua destinação final na eternidade, essa sim a verdadeira vida.

A preparação da alma significava, antes de tudo, a educação do homem de modo a permitir-lhe triunfar sobre as paixões e os baixos instintos, fortalecendo-lhe a vontade e o caráter.

No contexto do catolicismo, no período estudado, a educação era a atividade mais importante, porque a ela cabia a formação integral do homem, conceito que envolve muito mais do que a educação escolarizada, abrangendo todo o conjunto de suas atividades. Portanto é compreensível que a Igreja defina seu trabalho como magistério e a si mesma como Mãe e Mestra.

Mater et Magistra – a ela cabe ensinar aos homens a Verdade que, embora revelada por Deus a todos, e contida nas letras sagradas, possui mistérios que somente ela e seu clero podem compreender ensinar, evitando que os homens deturpem o sentido mesmo da mensagem divina, estiolando não só o seu sentido legítimo como sua eficácia.

Esse é um dever e um direito que a Igreja julgava serem exclusivamente seus, e que não lhe podiam ser subtraídos, sob pena de se colocar em risco todo o conjunto social que se manteria ereto, colado pelo cimento da fé e da educação católica.

Segundo os católicos ultramontanos brasileiros, ao pretendem decretar a laicização do ensino, os políticos, num gesto de delí-

rio, pensando promover o progresso e a civilização, estariam minando os alicerces da sociedade, afastando a única instituição que poderia garantir a continuidade da civilização.

“Um menino sem Deus será um cidadão sem amor à Pátria, um perigo social...” prejudicava o Episcopado brasileiro, em 1910 (*apud* Manoel, 1996:58), indicando o caminho escolhido pelos políticos e intelectuais brasileiros sem se importarem com os resultados maléficos desse ato filosoficamente comprometido pelo naturalismo e pelo liberalismo.

Entretanto, segundo Donoso-Cortés, se ao homem é dado o infortúnio de poder decidir e arbitrar (e esse arbítrio é sempre errado, segundo ele), esse verdadeiro castigo que pesa sobre a humanidade tem a função de permitir a ação benéfica da intransigência doutrinária da Igreja por meio de sua ação educativa.

Se o mau juízo humano queria tornar a educação leiga pela força da lei, esse era o terreno propício para o desenvolvimento do trabalho educativo católico, de modo a impedir que a “ação criminosa” dos políticos alcançasse os resultados previstos.

Requerer o direito de ensinar nas escolas mantidas pelo Estado, ou, mais ainda, requerer o controle de todo o processo educacional não era, conforme o pensamento da hierarquia católica, um ato político destinado a se limitar à finitude do tempo humano, porque do tempo secular quem deve cuidar é o Estado.

À Igreja cabe cuidar do tempo eterno, destino natural da alma, que depende de sua orientação, de sua educação para realizar esse plano divino.

Por essa razão, não só a escola e a educação, mas todo o conjunto social, inclusive o próprio Estado, deveria estar submetidos às suas diretrizes. Respeitar sua preeminência sobre a educação não seria respeitar apenas o seu direito natural nessa esfera, mas respeitar, acima de tudo, o direito da sociedade brasileira, que se declarava católica em sua totalidade.

Se as preocupações da hierarquia católica, tanto a romana quanto a brasileira, se voltavam para a preparação do homem em face de

seu destino sobrenatural, os resultados de sua prática se desdobravam no interior mesmo da sociedade, principalmente no que tange aos resultados políticos de sua proposta.

Não obstante o fato de a educação, segundo essa forma de pensar, dever ser uma ascese, permitindo ao homem uma reaproximação com Deus, ela se processava em um meio exclusivamente secular, tendo, como passo inicial, a obrigatoriedade de prepará-lo para a vida nesse meio, de onde passaria a vida eterna.

Procede, portanto, a pergunta: o que é um homem preparado para a vida eterna? É antes de tudo um homem íntegro, bom marido, bom pai, bom trabalhador, bom cidadão. Ou, fazendo-se a pergunta pelo inverso: quem é o bom cidadão? É o católico.

A vinculação cidadania – catolicidade não seria, segundo a teria católica ultramontana, uma usurpação feita pela Igreja diante dos direitos do Estado, chamando a si uma tarefa que seria da competência do poder público executar.

Entretanto, o oposto, o poder público se arrogar o educador do homem seria uma usurpação dos direitos de Deus e da Igreja, porque ela diz que é e sempre pretendeu ser a verdadeira formadora do homem, por mandato divino, seja educando-o diretamente, seja indiretamente, educando a mulher, futura mãe e primeira educadora.

O cidadão-católico deve, acima de tudo, ser um homem cujas atitudes se pautem por um princípio moral derivado da Moral única e verdadeira, revelada por Deus à Igreja e por ela ensinada à humanidade.

Esse é ponto fundamental do projeto educativo católico.

O magistério católico se imaginava solidamente ancorado em pressupostos morais inalteráveis, não sujeitos às mudanças históricas, ou à corrupção dos modismos e interpretações passageiras. A moral, segundo esse conceito, deve ser a conversão dos princípios divinos em uma “ciência normativa” norteadora das ações humanas.

A moral, portanto, estabelece uma norma imutável, que transcende aos limites estreitos dos sistemas político-econômicos. O cida-

dão-católico, em virtude de seus sólidos embasamentos morais, está apto a prestar obediência a qualquer poder constituído, desde que esse poder respeite sua catolicidade.

Essa é a razão fundamental para a condenação católica à educação leiga proposta pelos liberais e concretizada pela República no Brasil. Alicerçada em princípios filosóficos modernos, inaceitáveis para a Igreja, a educação leiga propunha um conceito moral não derivado dos preceitos religiosos, afirmando sua origem contratual e histórica, transitória e mutável.

Assim, a moral pretendia pelos intelectuais e políticos, segundo Monsenhor Camilo Passalácqua,... “pode ser tudo quanto queiram que seja, menos moral, que é a disciplina diretora de nossas ações em ordem à felicidade, o conjunto de diversos preceitos reguladores de nossos atos, que não se pode separar de Deus, de um legislador e de uma sanção” (Passalácqua, 1899:22).

Segundo a interpretação católica, o princípio moderno de moral seria sempre provisório e falso, porque lhe faltaria perenemente o apoio das verdades eternas.

Dito de outro modo, a salvação da humanidade não se encontrava nas proposições e caminhos apontados pelos partidos políticos ou mesmo pelo desenvolvimento científico, exatamente porque os políticos e os cientistas não estavam aptos a criar um princípio moral que escapasse à finitude e à transitoriedade humanas.

Sempre finita e sempre provisória, a moral elaborada pela inteligência humana cumpriria um papel oposto ao desejado: a perdição em lugar da salvação. Moral cristã para um povo cristão, era o fundamento da política católica ao exigir do Estado enérgicas providências para evitar o desastre nacional prefigurado pela proposta, e mais tarde pela prática do ensino leigo.

Segundo a leitura da hierarquia católica, diante do perigo iminente, o Estado deveria repensar sua política, em todos os níveis, e evitar que as idéias liberais, e mais tarde as leis republicanas retirassem do povo aquilo que lhe pertencia por direito: o direito de ser educado para ser cidadão da Cidade de Deus, conforme o plano

divino, e não para ser um simples cidadão da cidade dos homens, conforme o ideário liberal-burguês.

Voltamos assim, ao início do texto abrindo uma nova vertente de interpretação.

Desde que Santo Agostinho, em 426, estabeleceu que o objetivo do Homem é a Cidade de Deus, o magistério católico se propôs formar “cidadãos” para aquela cidade e não para a cidade dos homens.

Diante desse projeto, não caberia exigir da Igreja do século XIX, no Brasil, atitudes de natureza política para “substantivar” a palavra cidadania e estendê-la a todos os homens. O que a instituição católica se propunha era formar todos os Homens, isto é, a Humanidade, segundo sua doutrina visando à salvação de todos, patrões e empregados, senhores e servos e escravos.

Subsidiariamente, a sua doutrina iria contribuir para também formar o cidadão para o Estado imperial brasileiro, como mais tarde para o Estado republicano, como de resto acabava por formar todos os homens, de todas as estratificações sociais para aceitarem aquele Estado, exatamente porque sua doutrina e sua moral eram de aceitação e não de contestação.

Por isso, Monsenhor Camilo Passalácqua, alertando contra a laicização do sistema brasileiro de ensino, perguntava se ninguém via... “com que afã os ímpios, os socialistas, os anarquistas, proclamam a necessidade de separa Deus das escolas? Pois bem, esse procedimento dever ser para nós um poderoso argumento em favor da educação religiosa, para nós que não queremos o império da anarquia, mas o da paz pública. Com que elementos poderá contar, para sua conservação, a própria sociedade civil, se ela não tiver recebido uma educação integral, modelada nos princípios cristãos?” (Passalácqua, 1899:43).

Isso não quer dizer que não houvessem religiosos indignados com a situação social brasileira e mundial, e que não se dispusessem a uma luta modificadora.

Mas, isso é assunto para outra discussão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CHATEAUBRIAND, R. s.d. *O gênio do cristianismo*. São Paulo, W.M. Jackson Editores.
- COSTA, A. de M. s.d. Discurso na inauguração da Sociedade Promotora da Instrução Pública do Pará. *A Ordem*. Rio de Janeiro, 10(7).
- DONOSO-CORTÉS, J. 1946. Bosquejos Historicos. In JURETSCHKE, J. (Org). *Obras completas de Donoso-Cortés*. Madrid, Editorial Católica, t. II.
- . 1946. Discurso sobre la dictadura. In JURETSCHKE, J. (Org). *Obras completas de Donoso-Cortés*. Madrid, Editorial Católica, t. II.
- GREGÓRIO XVI (Papa). 1947. *Mirari Vos* (1832). Petrópolis, Vozes.
- LEÃO XIII (Papa). 1950. *Inscrutabili Dei Consilli* (1878). Petrópolis, Vozes.
- . 1947. *Aeterni Patris* (1879). Petrópolis, Vozes.
- MANOEL, I. A. Presença católica na educação brasileira (1859-1959). *Didática*, São Paulo, 25.
- . 1996. *Igreja e educação feminina: uma face do conservadorismo (1859-1959)*. São Paulo, Edunesp.
- OLIVEIRA, P. C. 1932. A Igreja e a República. *A Ordem*. Rio de Janeiro, 12(25), mar.
- PASSALÁCUA, Mons. C. 1899. *Ensino cristão e ensino leigo*. São Paulo, Tipografia Salesiana.
- PIO IX (Papa). 1947. *Qui Pluribus* (1846). Petrópolis, Vozes.
- . 1947. *Quanta Cura e Syllabus* (1864). Petrópolis, Vozes.